



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

EDITAL Nº 97/2015

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 19 de outubro de 2015.-----


-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SALSELAS (GRUPO DE PAULITEIROS) - APOIO FINANCEIRO DE 1.200,00€ PARA O ANO DE 2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 510, de 2015/08/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros) solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades em anexo. Da análise efetuada ao plano de atividades apresentado pela associação, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos protocolos culturais e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), um apoio financeiro de 1.200,00€, para a realização das suas atividades durante o ano de 2015 e que aprove a minuta do protocolo que se anexa".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar a atribuição do apoio solicitado e proposto".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 1.200,00€, para o ano de 2015, à Associação Recreativa de Salselas (Grupo de Pauliteiros).**-----




-----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJAS - II FEIRA DE CASTANHA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO DE 1.090,00€. APOIO MONETÁRIO PROPOSTO 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 588, de 2015/09/21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2015 está prevista a realização da "II Feira da Castanha", nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, que será organizada pela Junta de Freguesia de Corujas. A Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário no valor de 2.500,00€ e logístico. O apoio monetário proposto, tendo em conta a complexidade da organização do evento e o que, habitualmente, tem sido proposto em casos análogos, é de 1.500,00€ O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 1.090,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. Neste mesmo documento a Junta de Freguesia pediu que fossem cedidas, para o evento, 20 stands de madeira de interior. Contactado o Sr. Chefe da Unidade de Recursos Operacionais informou que os mesmos não estavam disponíveis para cedência mas que poderiam ser instaladas no local 12 pavilhões de exterior. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia foi informado telefonicamente desta indisponibilidade e concordou com a substituição dos mesmos por 12 pavilhões de exterior.-----

Tabela do apoio logístico	
Descrição	Valor
Execução e impressão de cartazes e convites	150,00€
Aparelhagem de Som (custos com o trabalhador)	100,00€
Grupos de Animação Cultural (transporte)	100,00€
Colocação de 15 grades de proteção	20,00€
Montagem de 12 stands de madeira de exterior	450,00€
Eletrificação dos stands, instalação de 2 projetores, um quadro elétrico e apoio de electricista na feira	200,00€
Montagem de palco com 6 módulos	50,00€
Transporte de 15 mesas e 30 bancos da Associação Comercial	20,00€
	1.090,00€

O apoio logístico antes elencado está disponível. A Junta de freguesia solicita, também, apoio monetário no valor de 2.500,00€ para organização da referida feira. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do



Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2015, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Corujas na promoção deste evento: - Atribuir o apoio monetário referido à Junta de Freguesia de Corujas, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. - Apoiar a Junta de Freguesia de Corujas com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada." -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio monetário, no valor de 1.500,00€, e apoiar com os restantes materiais e serviços constantes na tabela referida na informação, à Junta de Freguesia de Corujas, para a realização da "II Feira da Castanha" -----

-----**XIX FEIRA DA CAÇA E DO TURISMO - PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 602-CNE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 591, de 2015/09/23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Na informação n.º 7 de 2015/01/06, que anexo, foi previsto um apoio de 1.000,00€ ao Corpo Nacional de Escutas-Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE para que estes organizassem a informação e orientação dos muitos visitantes na Feira da Caça e do Turismo, quer pelas atividades que decorreram naquele âmbito, criando oportunidades e incentivando a nelas participarem, quer pelos diferentes espaços do certame. Foi deliberado conceder esse apoio na reunião da Câmara Municipal em 12/01/2015. Para que este apoio pudesse ser pago era necessária a apresentação de um relatório com o número diário de entradas, contabilizadas através dos ingressos pagos e da estimativa daqueles que circularam pelo recinto e apenas participaram nas atividades que decorreram no exterior do recinto da feira. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme relatório que se anexa, pode o valor de 1.000,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto por ter sido dado cumprimento ao deliberado pela Câmara Municipal. Deve ser presente na reunião daquele Órgão para que possa autorizar o pagamento atribuído". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.000,00€, ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602-CNE.-----

-----PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAMALONGA PARA A REALIZAÇÃO DA "II FEIRA ROMANA" - VALOR 1.500,00€-----


-----Sobre o Assunto, presente a informação n.º 595, de 2015/09/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 04/05/2015, deliberou apoiar a realização da "II Feira Romana", que decorreu nos dias 15 e 16 de agosto de 2015 na Freguesia de Lamalonga, no montante de 1.500,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas em anexo, pode o apoio no valor de 1.500,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa autorizar o pagamento solicitado". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.500,00€, à Junta de Freguesia de Lamalonga.**-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO - IV FEIRA DO AZEITE E DO FIGO - PEDIDO DE GRUPOS CULTURAIS, CUSTO APROXIMADO DE 119,98€ (50,00€ COM OS KM, 58,60€ COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO E 11,38€ COM AS AJUDAS DE CUSTOS) COM O TRANSPORTE DOS MESMOS E FINANCEIRO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 612, de 2015/10/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia do Lombo vai organizar, nos dias 10 e 11 de outubro, a "IV Feira do Azeite e do Figo", no Lombo, conforme mencionado na informação n.º 565, de 09/09/2015, na sequência da qual a Câmara Municipal, em 21/09/2015, deliberou conceder o apoio logístico nela referido e apoio financeiro no valor de 2.000,00€. Após ter sido comunicada a deliberação referente ao constante na informação n.º 565, a Junta de Freguesia solicitou, através do ofício em anexo, apoio de dois grupos culturais para animar o referido evento, e novamente apoio financeiro. Contactado telefonicamente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou-me que, por lapso, foi solicitado novamente o apoio financeiro e que apenas pretende que sejam disponibilizados o Grupo de Bombos de Ala e a Associação Filarmónica do Brinço para atuarem no respetivo certame. Foram contactadas ambas as associações que manifestaram estar disponíveis para participar na "IV Feira do Azeite e do Figo" e foi ainda consultado o Encarregado do Parque de Maquinas e Viaturas do Município que informou que havia disponibilidade de autocarros para efetuar as deslocações dos grupos referidos. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2015, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de



forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia do Lombo na promoção deste evento, apoiar a Junta de Freguesia do Lombo disponibilizando os dois grupos culturais solicitados para a animação do evento. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "(...)praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação".-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, fez o seguinte despacho, que se transcreve: "Autorizo o solicitado, à próxima reunião de câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2015.10.06, que apoiou a Junta de Freguesia do Lombo disponibilizando os dois grupos culturais solicitados para a animação do evento.**-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO AO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO "ENCONTRO DE NÚCLEOS TRANSMONTANOS E DURIENSES" - VALOR 1.000,00€**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 620, de 2015/10/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 21/09/2015, deliberou apoiar o Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros na realização do "Encontro de Núcleos Transmontanos e Durienses", que decorreu no dia 6 de setembro de 2015, em Macedo de Cavaleiros, no montante de 1.000,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa tida, no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme fatura em anexo, pode o apoio no valor de 1.000,00€ ser pago".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. Face ao constante na informação pode ser autorizado o pagamento requerido. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.000,00€, ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 1.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 623, de 2015/10/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Desportos de Combate de




Macedo de Cavaleiros, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio financeiro para que dois dos seus atletas possam representar Portugal nos seguintes Campeonatos do Mundo:- Em Dublin (Irlanda), na disciplina de Light-Contact, entre os dias 21 e 29 de outubro/2015; - Em Belgrado (Sérvia), com o Atleta Ali Turcu, na disciplina de Kick Light, entre os dias 24 de outubro e 1 de novembro/2015. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças " e a alínea o), do nº 1, do artigo 33º da Lei antes citada, que refere que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio monetário de 1.000,00€ à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, sendo o valor pago após a apresentação de documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode ser autorizada a atribuição do apoio proposto. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio monetário no valor de 1.000,00€, à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiro.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO, ATRAVÉS DA AFETAÇÃO DE PROFESSORES DAS AEC'S**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 625, de 2015/10/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "As instituições constantes na tabela em anexo solicitaram apoio, através da afetação de professores das atividades de enriquecimento curricular (AEC's) para desenvolverem a sua atividade. Considerando que: i)- Existe disponibilidade no horário dos docentes solicitados; ii)- Compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos das alíneas o) e u) nº 1, artigo 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16 de julho: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal das atividades das entidades requeridas, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através das



afetação de professores das AEC's, no número de horas constantes na tabela em anexo, onde consta também: -As instituições requerentes, cujos pedidos também se anexam; -O número de professores requeridos e propostos; -O objetivo da pretensão das instituições; -O Custo estimado para o ano letivo 2015/2016, por instituição".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através da afetação de Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular.**-----

-----**COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - EB1 DE CHACIM, ANO LETIVO 2015/2016. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A AJUDA DE FREGUESIAS DE CHACIM, CUSTO 2.250,00€; DE JANEIRO A JUNHO DE 2016, 1.375,00€**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 626, de 2015/10/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O protocolo que se anexa foi aprovado pela Câmara Municipal em 3/09/2012 e celebrado em 4/09/2012, entre a Junta de Freguesia de Chacim e a Câmara Municipal. Considerando que: i)- Subsiste a necessidade de "(...) assegurar o funcionamento do serviço de refeição, o acompanhamento das crianças que frequentam a EB1 de Chacim, manutenção e limpeza da escola", conforme refere a cláusula 1.ª do protocolo; ii)- A Junta de Freguesia pretende manter a colaboração com a Câmara Municipal; iii)- O fundamento legal que justificou a aprovação e celebração do protocolo subsiste; iv)- A cláusula 4.ª do protocolo em apreço permite a sua renovação "O presente protocolo é válido para o período atrás referido do ano letivo 2012/13, podendo ser automaticamente renovado, por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes"; v)- Embora os encargos aqui referidos sejam plurianuais, nos termos do art.º 9º das Normas de Execução do Orçamento do Município de 2015, podem ser autorizados. Proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar: 1-A assunção do compromisso resultante dos encargos com o objeto do protocolo; 2-A renovação do protocolo em apreço e que se anexa". -

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos constantes no n.º 1 e 2 da mesma".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a assunção do compromisso resultante dos encargos com o objeto do protocolo e a renovação do protocolo com a Junta de freguesia de Chacim, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS (OSPCMMC) - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 629, de 2015/10/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Presidente das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (OSPCMMC) solicita, conforme ofício em anexo, a utilização gratuita, de 2 horas por semana, do Pavilhão Municipal e da Sala Multiusos




do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, para que os seus associados possam praticar atividades desportivas, respetivamente, Futsal e Aeróbica. Nos termos do n.º 3, do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros pode a Câmara Municipal, dado que os associados das OSPCCMC são trabalhadores do Município no ativo e reformados, isentar do pagamento das duas horas da utilização solicitada. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/ hora, acresce o IVA a 6%. Relativamente ao pedido de cedência gratuita da Sala Multiusos do Centro Cultural, o Regulamento de Funcionamento do Centro Cultural, em vigor não prevê cedências gratuitas. O custo da utilização da Sala Multiusos é de 4,00€/ hora, IVA incluído a 23%". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal.**-----

-----**CEDÊNCIA DE PAVILHÃO PRÉ-FABRICADO AO CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO-**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 630, de 2015/10/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O CCMC – Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, através da comunicação que se anexa, solicita a cedência de um espaço para instalação da sua sede. Considerando que: 1- O pavilhão pré-fabricado sito na rua Álvaro de Castro, no Bairro de S. Francisco de Assis, em Macedo de Cavaleiros, se encontra devoluto, não se prevendo, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo; 2- O CCMC necessita do aludido espaço para ali instalar a sua sede e que o mesmo reúne as condições para o efeito; 3- Nos termos do disposto no art.º 23º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16 de julho, os Municípios possuem uma grande diversidade de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto; 4- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; 5- "O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir", de acordo com o disposto no art.º 1129º e ss, do Código Civil; 6- A coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou



proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, Município de Macedo de Cavaleiros. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o CCMC".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Câmara Municipal e o Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros relativamente a um espaço para instalação da sua sede, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 199,40€ (COM OS KM - 139,40€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 50,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,00€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 635, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve "A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi convidada a participar na "Feira Centenária dos Santos", que se realiza em Mangualde, no dia 8 de novembro de 2015. O programa "Somos Portugal" emitido na TVI, que será transmitido de Mangualde neste dia, proporcionará ao Grupo de Caretos de Podence mais uma oportunidade para divulgar a sua tradição e a deslocação que irão efetuar a Macau. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 23 pessoas, com a saída de Podence prevista para as 13.00h, do dia 8 de novembro, e o regresso, às 22.30H, ao mesmo local e no mesmo dia. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município - 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante".-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal à Associação do Grupo de Caretos de Podence, para participar na “Feira Centenária dos Santos” em Mangualde, no dia 8 de novembro de 2015.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 378,16€ (COM OS KM - 301,76€; COM AS PORTAGENS - 56,40€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 20,00€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 637, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi convidada, pelo Governo de Macau, a participar num evento internacional, denominado “Desfile por Macau Cidade Latina”, que será realizado em Macau, no dia 6 de dezembro de 2015, e onde os Caretos de Podence serão os representantes de Portugal. Para apoiar a sua participação neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 23 pessoas para o aeroporto Francisco Sá Carneiro, com a saída de Podence prevista para as 7.45h, do dia 2 de dezembro, e o regresso com a saída prevista do mesmo aeroporto às 11.30H do dia 9 de dezembro de 2015. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal a Associação do Grupo de Caretos de Podence, na sua deslocação para o aeroporto Francisco Sá Carneiro no dia 2 de Dezembro e para o regresso do mesmo aeroporto no dia 9 do mesmo mês, a fim de participarem num evento internacional, “Desfile por Macau Cidade Latina”, em Macau.-----

-----**AGRUPAMENTO 602 DO CNE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO**

MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 97,12€ (COM OS KM - 67,24€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 24,20€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 5,68€)-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 638, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Agrupamento 602 do CNE pretende participar, na Abertura Regional do ano Escutista, que irá decorrer em Bragança no próximo dia 17 de outubro de 2015, e desta forma representar Macedo de Cavaleiros junto dos escuteiros da região. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 35 escuteiros, com a saída de Macedo de Cavaleiros prevista para as 9:30H e o regresso às 17:00h. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município - 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "(...)praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "O pedido de cedência do autocarro municipal para o dia 17/10, aqui em apreço, deu entrada na Câmara Municipal em 12/10, data posterior à reunião da Câmara Municipal que ocorreu no pretérito dia 05 e anterior à que vai ocorrer no próximo dia 19/10. A presente informação satisfaz os requisitos legais regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação". -"-----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi feito o seguinte despacho: "Autorizo o solicitado, à próxima reunião de câmara para ratificação".-----


-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2015.10.13, que isentou do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal ao Agrupamento 602 do CNE na sua deslocação a Bragança.-----

-----**COMPANHIA DE DANÇA DO NORTE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -**


CUSTO ESTIMADO - 785,78€ (COM OS 1.258 KM - 515,78€; COM AS PORTAGENS - 120,00€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS MOTORISTAS - 100,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 50,00€-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 639, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Companhia de Dança do Norte foi convidada a apresentar a peça "Barulhos Nossos": 1 - Na Gala das celebrações dos 70 anos da UNESCO, no dia 10 de novembro, no Teatro de São Carlos, em Lisboa; 2 - No Teatro de Vila Real, no dia 11 de dezembro; Para se deslocarem para ambos os locais solicita, conforme ofício em anexo, apoio ao Município para o transporte dos 15 intervenientes e do material cenográfico necessário para a apresentação da referida peça de dança. Na deslocação referida no ponto 1 apenas necessitam de transporte para os 15 intervenientes. A saída, de Macedo de Cavaleiros, está prevista para as 9:00H do dia 10 de novembro e o regresso será aproximadamente às 16:00H do dia 11 de novembro. Os custos previstos com esta deslocação são de 594,74€, (com os 914 Km - 374,74€; com as portagens - 120,00€; com o trabalho extraordinário dos motoristas - 60,00€; com as ajudas de custo - 40,00€). Na deslocação referida no ponto 2 será necessário disponibilizar um autocarro para o transporte dos 15 intervenientes e uma carrinha para efetuar o transporte do material cenográfico. A saída de Macedo de Cavaleiros para Vila Real está prevista para as 9:00H do dia 9 de dezembro e o regresso está previsto para as 13:00H do dia 12 de dezembro. Os custos previstos com esta deslocação são de 191,04€, (com os 344 Km - 141,04€; com o trabalho extraordinário dos motoristas - 40,00€; com as ajudas de custo - 10,00€). Contactado o Encarregado do Parque de Maquinas e Viaturas, este informou que devido à necessidade das viaturas municipais para efetuar os transportes escolares não há disponibilidade de transporte para a deslocação referida no ponto 1. Há disponibilidade para efetuar a deslocação referida no ponto 2. A associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município - 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação".-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização de uma carrinha e do autocarro municipal a Companhia de Dança do Norte, na sua deslocação a Vila Real. Mais foi deliberado relativamente à deslocação a Lisboa, não a apoiar uma vez que não existe disponibilidade do transporte solicitado.-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONVÍVIO DE SÃO MARTINHO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO DE 50,00€**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 641, de 2015/10/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do "Convívio de São Martinho", que pretende que se realize, na sede do clube, no dia 7 de novembro de 2015. O apoio logístico solicitado é a cedência da aparelhagem e de um técnico de som do município que contabilizamos, aproximadamente, no valor de 50,00€ e que estão disponíveis no dia solicitado. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, ..." e alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio logístico solicitado, pelo Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, a cedência do sistema de som e do técnico para o operar.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO DE 2015/2016. ADJUDICAÇÃO DE UM CIRCUITO ESPECIAL - VALOR ESTIMADO PARA O ANO LETIVO 3.600,00€; PARA O ANO DE 2015, 1.140,00€; PARA O ANO DE 2016, 2.460,00€; ACRESCE O IVA A 6%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 633, de 2015/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Os alunos da localidade de Comunhas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), um do 1.º ano e outro do 3.º ano, estão a ser transportados por um veículo do Município que efetua o circuito especial: Vilarinho de Agrochão, Arcas, Ferreira, Mogrão, Comunhas, Azibeiro, Santa Combinha, Macedo de Cavaleiros, com capacidade para transportar 13 crianças do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar, conforme plano de transportes escolares 2015/2016 aprovado pela Câmara Municipal




em 15.06.2015. Considerando que: i)- Um aluno da localidade de Ferreira veio transferido de Alfândega da Fé para o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros para frequentar o 3.º ano do 1.º CEB, após a elaboração e aprovação do plano de transportes; ii)- O veículo do Município que efetua o circuito especial acima referido, não pode transportar nem mais uma criança, pois a lotação está esgotada; iii)- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), nº 1, art.º 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12/09, na sua versão atual conferida pela Lei nº 69/2015, de 16/07, "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares" e nos termos da alínea a), art.º 1.º Decreto-Lei nº 299/84, de 5/09, com as sucessivas alterações, "Elaborar e aprovar o plano de transportes escolares (...)". É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1-Aprovar a alteração ao plano de transportes escolares para o ano 2015/16 conforme a seguir se refere: 1.1- O veículo do Município, que efetua o circuito especial Vilarinho de Agrochão-Macedo de Cavaleiros, deixe de passar na localidade de Comunhas, por forma a que possa ser transportado o aluno de Ferreira; 1.2- Seja autorizada a criação de um circuito especial, de Comunhas ao cruzamento da EN 316 com a EM 535, com a extensão aproximada de 4,1km, conforme o anexo a esta informação e que transportará 2 alunos do 1.º Ciclo daquela localidade. A partir do referido cruzamento serão transportados pelo veículo Municipal que efetua o circuito do 1.º Ciclo, Murços-Macedo de Cavaleiros. Depois de ter consultado um transportador local estimo que o custo com o transporte neste circuito, para o ano letivo 2015/16, seja de 3.600,00€, acresce o IVA a 6%, 180 dias x 20,00€/dia. É previsível que no ano de 2015 o custo seja de 1.140,00€, 20,00€/dia x 57 dias, para o ano 2016 de 2.460,00€, 20,00€/dia x 123 dias, valor a que acresce o IVA a 6%. Embora os custos acabados de referir se repartam por dois anos, bem como o inerente compromisso os mesmos podem ser autorizados conforme e nos termos do art.º 9º das Normas de Execução do Município para o ano de 2015. O custo do quilómetro, no circuito em apreço, é de 2,44€, acresce o IVA a 6%, valor dentro dos parâmetros que foram conseguidos no âmbito do procedimento por ajuste direto, com consulta a vários fornecedores, para adjudicar os 8 circuitos especiais. O valor máximo conseguido por quilómetro foi de 2,54€ e o mínimo de 0,86€, acresce o IVA a 6%. Considerando que o aluno da localidade de Ferreira já foi transferido e que necessita de frequentar as aulas, sou a propor ao Sr. Presidente que: a)- Aprove o referido no nº 1 desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do nº 3, art.º 35º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12/09, na sua versão atual conferida pela Lei nº 69/2015, de 16/07; b)- Tendo em conta o valor máximo a pagar pelo transporte no referido circuito especial, 3.600,00€, acresce o IVA a 6%, o adjudique, por ajuste direto, em regime simplificado, nos termos do nº 1, art.º 128 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, com as sucessivas alterações, a Manuel André Pires Morais, contribuinte 124 994 059, Rua Nº. Sra. de Fátima, nº 1, 5340-142 Ferreira". -----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 2015.10.15 proferiu o seguinte despacho: " Aprovo a alteração ao plano de transportes e adjudico conforme informado. Remeto à Câmara para ratificação."-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,**



deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.10.15, que aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano de 2015/2016.-----

-----**FESTAS EM MORAIS - CORRIDA DA ROSCA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 241, de 2015/10/07, da Divisão Financeira, que se transcreve: "A Comissão de Festas de Morais, pretende realizar, no dia 11 de outubro de 2015, a "Corrida da Rosca", com início, passagem e fim, exclusivamente no Concelho de Macedo de Cavaleiros. De acordo com o referido no requerimento apresentado, o evento enquadra-se no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, "Outras atividades que podem afetar o trânsito normal". O pedido encontra-se devidamente instruído, com os elementos constantes do n.º2 do artigo 7.º do diploma referido, incluindo o parecer da Guarda Nacional Republicana, que é favorável. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública no decorrer do evento, nos termos do n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março".-----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente da Câmara foi feito o seguinte despacho: "Autorizo a utilização das vias públicas municipais; - À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a utilização das vias públicas para a realização da "Corrida da Rosca", organizada pela Comissão de Festas de Morais.**-----

-----**CONCURSO DE PESCA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 247, de 2015/10/13, da Divisão Financeira, que se transcreve: "O Club de Caça e Pesca, através do requerimento em anexo, solicita autorização para efetuar um concurso de pesca, no dia 07 de novembro de 2015, na Albufeira do Azibo. O pedido está instruído conforme determina o artigo 20.º do Regulamento de Concessão de Pesca Desportiva na Albufeira do Azibo. A zona identificada no mapa anexo ao pedido, para a realização do mesmo, segundo a carta 15-A de zoneamento do plano de água do respetivo POA, está incluída em área de recreio náutico que permite a pesca desportiva. A autorização requerida pode, pelo exposto, ser deferida".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o concurso de pesca no dia 07 de novembro, na Albufeira do Azibo ao Clube de Caça e Pesca.**-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 03 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.